



MUNICIPIO DE MODELO

CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada:

- a) **Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno**
O Controle Interno do Município encontra-se vinculado do Gabinete do Prefeito.
- b) **Estrutura de Pessoal:**

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Carla Luisa Alexius Martini	Agente de Controle Interno	Controlador Interno

- c) **Procedimentos de Controle adotados**

Principais controles, atividades e acompanhamentos realizados:

Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb;
Acompanhamento da correta realização da despesa, com realização de reuniões com as secretarias para orientação quanto aos procedimentos corretos.
Acompanhamento da aplicação dos recursos pelo poder legislativo;
Acompanhamento da aplicação e limites de gastos com saúde, educação e pessoal;
Emissão de pareceres e acompanhamento na realização de contratações de servidores;
Acompanhamento da realização de processos licitatórios das Unidades Gestoras Prefeitura Municipal de Fundo municipal de Saúde;
Emissão de pareceres sobre prestação de contas nos regimes de adiantamento;
Acompanhamento e monitoramento no cumprimento dos quesitos do Portal de Transparência e da Lei de Acesso a Informação;
Orientações verbais aos diversos setores do município.
Estudos para implantação de normativos referentes a correta realização da despesa;
Recomendação ao Prefeito Municipal para criação da Ouvidoria para o exercício de 2017;
Recomendação ao Prefeito Municipal para melhoria no controle de frotas para o exercício de 2017;
Acompanhamento e publicação de relatórios de Gestão Fiscal;
Auxílio e elaboração de dados do SIOPS e SIOPE
Auxílio e elaboração do Esfinge;



II –Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Relatório de Auditoria nº	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato
NÃO FORAM APURADAS IRREGULARIDADES COM DANO OU PREJUÍZO					

III - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e dada	Gestor/Servidor identificado	Medidas adotadas pela Administração	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)
NÃO HOUVE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS						

IV - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

PCP 14/00132298 – contas anuais 2013

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, deste Relatório).

- A referida restrição se refere ao total descumprimento, mas como pode ser observado no mesmo parecer, apenas não estavam sendo cumpridos, na forma total, os seguintes itens:



exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU



Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU



58_Parecer_Tribunal_de_Contas_2013.pdf

previdenciários	
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Modelo – exercício de 2013

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

c) arrecadação	CUMPRIU
----------------	----------------

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/12/2013 (fls. 174).

Para sanar a restrição, foi solicitado a empresa de informática os ajustes necessários para sanar o apontamento, sendo resolvido.

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Estava em fase de criação do Conselho Municipal do Idoso.

@PCP 15/00252031 – contas anuais 2014

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de R\$ 10.088,72, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 237.342,10) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 247.430,82), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (itens 3.3, Quadro 5, e 4.1, Quadro 10, fls. 119 a 124);

Para sanar a restrição, o setor de contabilidade identificou e realizou os devidos ajustes.

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU Prestação de Contas de Prefeito – Município de Modelo – exercício de 2014 49 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Item não cumprido:



Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- Mesmo tendo a possibilidade de efetuar a exportação dos dados, foi solicitado a empresa que ampliasse as formas de exportar e importar dados, sendo hoje possível a realização nos formatos EXCEL, PDF E CSV.

Item não cumprido:

b) lançamento da receita.

- Durante o exercício de 2015, foram efetuados os ajustes para o cumprimento do item, sendo possível acompanhar o lançamento das receitas pelo portal da transparência.

V - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Processo Acórdão Título	Data	Gestor Responsável	Situação da cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo	Obs. Do Controle Interno
NÃO HOUVE IMPUTAÇÃO DE DEBITO							

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
AGENTE DE CONTROLE INTERNO